LEI Nº 6390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA - PRAÇA BENJAMIN ANTÔNIO DA SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Benjamin Antônio da Silva, a atual Praça sem denominação, situada no Bairro Portal de Serra, localizada na confluência da Avenida Prefeito Alberto Moura com terrenos da Imobiliária Silva Ltda. e Quadra 04.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais, à Cia. Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de Dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Originária do projeto de lei nº 409/00, de autoria do Executivo Municipal)